



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

DESPACHO

VISTOS, ETC...

Trata-se de procedimento administrativo solicitado por esta Presidência para viabilizar a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de provimento de acesso à *internet* com utilização de conexão de fibra ótica ou de outra tecnologia com no mínimo 400 *megabytes* de *download* e 200 *megabytes* de *upload* de *internet* para Câmara Municipal de São José da Barra, Estado de Minas Gerais.

Foi certificado pela responsável, a devida publicação do procedimento denominado como n.º007/2022, no site e no átrio oficial do Poder Legislativo.

Também foi devidamente solicitado a dotação orçamentária e a disponibilidade de recurso financeiro para a referida contratação.

Pelo senhor Assessor Financeiro, foi devidamente apresentado a declaração de recursos, tendo como dotação orçamentária o número: 01.01.01.031.0003.4002-3390-39 – ficha 9 – Outros Serviços de Terceiros. Pessoa Jurídica.

Pela senhora servidora nomeada, foi constatado no procedimento, por intermédio de diligência interna, que não há contrato ou registro de preços vigentes para contratação.

Por fim, a servidora designada, conforme artigo 51, §1º da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993 que "Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.", apresentou seu parecer interno, julgando ser justificada a contratação por dispensa de licitação e indicando que os valores apresentados são os menores encontrados em pesquisa de mercado por ela realizada.

Eis, em síntese, o relatório de todo o processado.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

Conforme consta no artigo 93, IX da Constituição da República Federativa do Brasil, passo a emitir minha **DECISÃO**:

Analisando o presente procedimento, observo que o procedimento adequa-se ao contido no artigo 24, II da Lei Federal n.º8.666/93 e suas alterações, sendo caso de Dispensa de Licitação.

Pelo que se observa dos autos do procedimento, na solicitação de abertura, consta ser necessária a referida contratação.

A Lei de Licitações e contratos Administrativos (Lei Federal n.º8.666 de 23 de junho de 1993), em exceção à regra, permite a dispensa de licitação em casos de compras cujo valor seja inferior a R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), por ano, conforme previsto no inciso II do art. 24 da Lei Federal n.º8.666/93, que assim dispõe:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

I – (...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada ao inciso pela Lei nº 9.648, de 27.05.1998, DOU 28.05.1998)

Desse modo, a espécie se amolda aos dispositivos legais acima invocados, uma vez tratar-se de uma contratação, não só necessária, mas também pelo seu baixo custo, muito aquém do valor limite para dispensa de licitação.

Ante o exposto, opino favoravelmente à contratação da empresa **B.S. COSTA S/A (UNIVOX FIBRA)** – valor de R\$1.043,00 (hum mil e quarenta e três reais), de CNPJ n.º20.326.556/0001-80, ratificando a escolha pelo menor preço



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

apresentado, tudo diante da necessidade da contratação, pois, sem internet, todos os serviços da Câmara Municipal praticamente ficam suspensos, o que gerará imensos danos ao município, sendo fato público e notório que sem internet não há como sequer acessarmos o nosso site e demais programas, sem falarmos que quase praticamente tudo hoje depende de internet.

Porém, por normas regimentais, determino que seja dado ciência deste ato a Mesa Diretora para sua ciência e autorização.

Decorrido os prazos legais, determino, se for o caso, a elaboração da Minuta do Contrato Administrativo.

Por fim, o contrato deverá ser devidamente fiscalizado pelo servidor competente.

São José da Barra/MG, 18 de maio de 2022.

Publique-se. Registre-se. Ir timem-se.

Presidente **EDMAR DOS SANTOS GONÇALVES**